

NCE/15/00039 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

Instituto Superior De Estatística E Gestão De Informação

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão e Curadoria de Informação

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão da Informação e Ciência da Informação

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

345

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

322

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

n.a

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

35

A.10. Condições específicas de ingresso:

As condições de acesso e ingresso no ciclo de estudos refletem as condições estabelecidas na legislação nacional, nomeadamente:

a) Possuir o grau de licenciado, ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico (CC) da FCSH e da NOVA IMS;

c) Ser detentor de um currículo académico, científico ou profissional, reconhecido pelos CC da FCSH e da NOVA IMS

Os candidatos são selecionados e seriados tendo em conta a classificação de licenciatura, o currículo académico e científico e a experiência profissional. Poderá ser realizada entrevista, designadamente nos casos em que se pretenda esclarecer aspetos relativos à candidatura.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Estão entregues todas as deliberações dos órgãos ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram indicados dois responsáveis pela coordenação e implementação do ciclo de estudos, um representante de cada entidade parceira.

Ambos os docentes estão afectos a tempo integral e possuem doutoramentos na área de ciclo de estudo proposto.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação do CE está de acordo com as práticas internacionais. Contudo, a estrutura curricular e o plano de estudos evidenciam pouco a componente de curadoria da informação, tal como deve ser entendida, não havendo, portanto, uma correspondência rigorosa entre a designação e os conteúdos do CE.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e plano de estudos existem e cumprem os requisitos legais.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Foram formulados os objetivos gerais para o ciclo de estudos e mencionada a sua inserção no

projeto educativo, científico e cultural de ambas as unidades orgânicas da instituição. Deve-se, no entanto, assinalar que nos objetivos se fala em "aprofundar conhecimentos em Gestão da Informação e em Ciência da Informação", mas nas condições de acesso não é dito nada sobre requisitos de formação anterior, nem se dá preferência a candidatos com formação de base em GI ou CI.

3.1.5. Pontos Fortes:

O NCE reflete uma aposta estratégica da instituição de aproveitar o conhecimento científico nas duas unidades orgânicas em temas inovadores e interdisciplinares.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: Pela leitura da informação fornecida, foi evidenciado um projeto educativo, científico e cultural próprio, e os objetivos gerais deste ciclo de estudos são compatíveis com esse projeto.

3.2.4. Pontos Fortes:

As duas unidades envolvidas têm desenvolvido muito trabalho educativo e científico nos domínios identificados e que suportam o ciclo de estudos. O mestrado representa um esforço interdisciplinar e um salto qualitativo efetivo.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: O CE tem como área científica predominante "Gestão da Informação e Ciência da Informação". Contudo, é indicada como área secundária Ciência da Informação e no plano de estudos há UC afetas a Gestão da Informação (GI) e a Ciência da Informação (CI). Há aqui uma contradição epistemológica evidente, que deve ser corrigida.

Os conteúdos programáticos e as cargas letivas das UC estão ajustados aos objetivos de aprendizagem, mas a estrutura do plano de estudos apresenta incoerências no enquadramento das UC nas áreas científicas (por ex: "Auditoria de Informação" e "Avaliação de desempenho e sustentabilidade de Serviços de Informação" deviam ser de GI e não de CI). No 2º sem. há 3 UC obrigatórias e 13 optativas; como o CE admite 35 estudantes, é impensável que todas as UC possam funcionar. Assim, deveria estar previsto que, anualmente, o Conselho Científico indique as UC que irão funcionar.

As metodologias de ensino e avaliação estão bem articuladas com os objetivos de aprendizagem.

3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a apontar.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Em parte

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: Apesar de o corpo docente cumprir os requisitos legais, no que respeita à qualificação (grau de doutor), existem fragilidades na área da Ciência da Informação. Só há 1 docente a tempo integral nesta área, não há nenhum centro de investigação em CI e a produção científica dos docentes é também pouco significativa (alguns não têm nenhuma publicação em revista indexada).

Pelas informações definidas, a coordenação do ciclo de estudos define a estrutura de processo de avaliação, alinhado aos métodos já usados em toda a instituição (item 4.3).

4.5. Pontos fortes:

Alinhamento com os processos já usados institucionalmente para avaliação dos docentes dos vários ciclos de estudos da UNL..

4.6. Recomendações de melhoria:

Nada a mencionar.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: Os recursos humanos ao nível do pessoal não docente e os recursos anunciados são suficientes para o apoio na execução das tarefas previstas para o ciclo de estudos.

5.5. Pontos fortes:

Uso de instalações, recursos e gestão de pessoas em alinhamento ao praticado em outros ciclos de estudo da instituição.

5.6. Recomendações de melhoria:

Nada a mencionar.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: O conjunto de parcerias, publicações apresentadas e iniciativas de centros de pesquisa institucionais é considerado suficiente para apoiar as atividades do CE e promover pesquisas futuras que gerem maior produção de acordo com os objetivos previstos. Observa-se maior concentração na linha de Gestão da informação e em temas específicos, como sistemas de informação georeferenciados ou plataformas de media, por exemplo.

A coordenação e o corpo docente devem cuidar para aprimorar o direcionamento da investigação também para a área da Ciência da Informação, visando atender em completude o escopo previsto para o curso. A escassa produção científica dos docentes da área de CI (alguns não têm nenhuma publicação em revista indexada) e a ausência de centros de investigação nesta área, onde os docentes desenvolvam atividade, é uma fragilidade que deve ser alvo de preocupação.

6.5. Pontos fortes:

Uso de recursos, programas e políticas institucionais, além da marca institucional, para promoção de parcerias.

Reconhecida qualidade da investigação desenvolvida pela Nova IMS, no que diz respeito à área da Gestão da Informação.

6.6. Recomendações de melhoria:

Contínua busca de melhoria para a produção científica e acadêmica no direcionamento da Ciência da Informação, visando a equilibrar os resultados do CE com o que se projeta para Gestão da Informação e áreas específicas.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A informação fornecida sobre projetos e parcerias nacionais e internacionais permite perceber que há uma preocupação de ir de encontro às necessidades do mercado, no que toca à transferência de conhecimento para a sociedade, bem em sintonia com a missão da instituição.

7.3. Pontos fortes:

Bom apoio dos recursos institucionais e habilidades do corpo docente apresentadas.

Existência de parcerias internacionais, que podem potenciar uma relação mais estrita na área da Gestão da Informação.

7.4. Recomendações de melhoria:

Alinhando-se ao afirmado no item anterior, trabalho continuado da coordenação e do corpo docente para ampliar a abordagem do campo da Ciência da Informação, equilibrando-se com o que é

apresentado para a Gestão da Informação e campos específicos.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Os dados apresentados no relatório de auto-avaliação dizem respeito, sobretudo, à procura dos ciclos de estudo similares, podendo ser indicativos de que haverá procura, mas não confirmam a empregabilidade. Contudo, será expectável, que um CE direcionado para a gestão da informação nas organizações tenha uma boa taxa de empregabilidade.

Não há evidência de qualquer parceria com outras instituições.

8.5. Pontos fortes:

A credibilidade da NOVA IMS e o sucesso dos ciclos de estudo que leciona na área da gestão da informação é claramente uma fator positivo, que pode ajudar a promover este CE.

8.6. Recomendações de melhoria:

A colaboração com outras instituições que leccionam ciclos de estudo nesta mesma área poderia ajudar para reforçar a componente de Ciência da Informação.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Em parte

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A fundamentação do número de ECTS e o método adotado para o seu cálculo é compatível com o que é definido na legislação aplicável.

A forma de consulta aos docentes foi adequada e o cálculo de ECTS baseou-se em inquéritos que foram feitos para outros CE na FSCH. Não há, contudo, qualquer evidência de que foram tidos em consideração outros CE similares (na mesma área científica), o que seria uma base de referência adequada para calcular os ECTS.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

9.6. Recomendações de melhoria:

Usar como base de comparação o número de ECTS atribuídos a outros CE na mesma área científica, já em funcionamento em outras instituições.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: Os ciclos de estudos que são apresentados como sendo de referência no ESES, na verdade, não podem ser considerados similares (com o mesmo tipo de objetivos), uma vez que não são cursos na área da Gestão da Informação, facto que fica evidente no relatório (ponto 10.2). O MA in Digital Curation (Kings College e Humboldt Universität zu Berlin) é um mestrado em preservação digital e não pode ser comparado com o CE proposto. Haveria que fazer comparações com outros CE de universidades do Reino Unido ou da Finlândia, por exemplo, onde existe oferta formativa mais parecida com a que é proposta.

10.4. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

10.5. Recomendações de melhoria:

Identificar CE com objetivos semelhantes ao que é proposto e que possam constituir uma referência no Espaço Europeu de Ensino Superior.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: Apesar de ser apresentada uma lista de entidades que colaboram com a FCSH, não há evidência de que tenham sido estabelecidos protocolos para acolhimento de estágios com essas entidades. É referida a existência de "serviços especializados de acompanhamento" da integração dos estudantes no mercado de trabalho, mas não há evidência do tipo de serviços referidos.

As normas orientadoras apresentadas são relativas aos mestrado em ensino, que implicam a existência de orientadores cooperantes e supervisores, no quadro da legislação vigente. Tais normas não podem ser transpostas literalmente para este tipo de estágios, devendo ser elaborado um regulamento específico onde fiquem definidas as regras do funcionamento dos estágios, em articulação com as instituições de acolhimento dos estudantes.

11.6. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

11.7. Recomendações de melhoria:

Celebração de protocolos com algumas entidades, para haver garantia de que os estudantes poderão fazer estágio, se assim o desejarem.

Elaboração de um regulamento para os estágios, com definição das regras para o seu funcionamento.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

3

12.3. Condições (se aplicável):

Resposta à pronúncia:

A CAE vê com satisfação a atitude positiva com que a instituição acolheu as recomendações de melhoria apresentadas. Consequentemente, fica na expectativa que no prazo de 3 anos a instituição possa proceder à implementação das sugestões apresentadas por esta comissão.

Num período de 3 anos:

- reforço do corpo docente, a tempo integral, na área da Ciência da Informação
- aumento da produção científica na área da Ciência da Informação
- integração de todos docentes em centros de investigação das áreas científicas do CE

12.4. Fundamentação da recomendação:

Em sede de pronúncia, a pareceria

1. Corrigiu a área científica predominante, (sendo a Gestão de Informação) e corrigiu as áreas científicas de ambas as unidades curriculares no plano de estudos.
2. For feito um ajustamento necessário nos conteúdos das unidades curriculares: “Curadoria de Informação: aquisição e organização” e de “Curadoria de Informação: preservação e recuperação”, para melhor adequar a designação dos cursos com os conteúdos.
3. A pronúncia também garante a revisão das UCs com falhas na apresentação das referências bibliográficas.

A UNL, através da NOVA IMS, já oferece, há alguns anos, ciclos de estudos na área da Gestão da Informação. Este mestrado diferencia-se dos já existentes por conjugar a interdisciplina da Gestão da Informação com a área da Ciência da Informação, numa componente mais técnica e societal, que se contrapõe à perspetiva matemática (estatística) e tecnológica dos ciclos já em funcionamento. A parceria entre a NOVA IMS e a FCSH possibilita uma transdisciplinaridade que pode ser um fator de diferenciação e de sucesso para o mestrado, combinando valências das duas escolas, que já têm experiência de formação nas duas áreas científicas do ciclo de estudos.

É de realçar o investimento recente da FCSH na contratação de pessoal docente na área da Ciência da Informação, mas ainda é bastante reduzida a sua dedicação, uma vez que, apenas um docente se encontra a tempo integral. Neste aspeto, há um desequilíbrio evidente entre o corpo docente especializado em Gestão da Informação (na NOVA IMS) e o corpo docente da área da Ciência da Informação (na FCSH), o que deverá ser corrigido a curto prazo, uma vez que o número de UCs em cada uma das áreas é praticamente idêntico.

Num ciclo de estudos ao nível do Mestrado, a componente de investigação deve ser já significativa, pelo que a existência de centros de investigação nas áreas da docência é um aspeto que não deve ser descurado. Este aspeto apresenta-se algo frágil, pois apesar de os docentes estarem integrados em centros de investigação bem classificados, apenas um desses centros se enquadra na área predominante do CE, sendo os outros de História ou das Tecnologias. É certo que, na área da

Ciência da Informação, não há em Portugal centros de investigação independentes, mas há unidades de investigação que têm grupos de pesquisa nesta área e, no caso deste mestrado, nenhum elemento do corpo docente está integrado nesse tipo de grupos de investigação.

Esta limitação, bem como o facto de só haver um docente a tempo integral na área da Ciência da Informação, reflete-se naturalmente na produção científica, que é diminuta e sem indicadores significativos em revistas indexadas.

Considerando que este ciclo de estudos cumpre, no geral, os requisitos legais e de qualidade para ser acreditado, a CAE é de opinião que as fragilidades apontadas deverão ser corrigidas no imediato e que o reforço docente e de investigação na área da Ciência da Informação deverá verificar-se a curto prazo (3 anos).